

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR N. 024/2001

Dispõe sobre a vedação da concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresas particulares e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal desautorizado a praticar quaisquer atos, tendentes a desativar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo Único – A vedação expressa no “caput”, inclui, também, a concessão de tais serviços à iniciativa privada, por qualquer meio, assim como a concessão de uso de bens públicos com tal finalidade.

Art. 2º. – Fica revogado em todos os seus termos o Convênio celebrado entre o Município de Paulo Afonso com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, em 15 de maio de 2.000, com o mesmo fim.

Art. 3º. – Revoga-se a Lei Municipal N. 892/2000, de 29 de maio de 2000.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso – BA, 13 de Novembro de 2001

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 492....
EM, 13.../11.../2001... DE 2001...
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES
COORDENADOR LEGISLATIVO